

PORTARIA Nº 123 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.037914/2010-45,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria DENATRAN nº 39, de 14 de janeiro de 2011, para modificar a razão social da Instituição Técnica Licenciada (ITL) AVALE – AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E VISTORIAS AUTOMOTIVAS DO VALE DO PARAÍBA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.796.340/0001-97 para VISTO-CAR SÃO JOSÉ INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE